



AUTORIZAÇÃO Nº 55/2025/GTCE/GOAG/SPO

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão nº 10

PARTE A – GENERALIDADES

A.1 Esta autorização é emitida em favor de **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.** (CNPJ **00.977.675/0001-95**), segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

A.2 De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **ABRIL/2026**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

A.3 Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

A.4 A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

A.5 Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

A.6 As definições contidas no RBAC nº 01, no RBAC nº 133 e na IS nº 133-001 são utilizadas neste documento.

A.7 O piloto **LUIS EDUARDO ROMEU GOLLO**, CANAC **164373 PCH 05755**, foi designado pela **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.8 O Piloto-Chefe de Carga Externa, acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação de Helicópteros com Carga Externa.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B.1 A **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.** está autorizada a conduzir operações com cargas externas com os seguintes modelos de aeronaves:

MODELO	CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
HB 350B	B	NORMAL
AS 350B3	B	NORMAL
505	B	NORMAL

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.**:

MODELO	Transporte de Carga Externa		Combate a Incêndios (Bambi Bucket)		Descida de Rapel	Ascensão por corda
	Linha Curta	Linha Longa	Linha Curta	Linha Longa		
HB 350B	X	X	X			
AS 350B3	X	X	X		X	X
505	X	X	X			

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PC/PLA Nº	AERONAVES (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO
Alberto Farias da Cunha Junior	987511	PLH 02830	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Cesar Augusto Cavassini de Mattos	109001	PCH 02558	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Cicero Yorio Pequeno Bulhoes	291734	PCH 10967	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Everton de Souza Giuriato	304800	PCH 08118	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Felipe Secco	177281	PCH 05968	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Leonardo Trad Pinheiro	155846	PCH 05335	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
Luis Eduardo Romeu Gollo	164373	PCH 05755	AS 350B3 HB 350B 505	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket); Descida de Rapel; Ascensão por corda.
Paulo Roberto Wilson da Silva	888305	PCH 02225	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket); Descida de Rapel; Ascensão por corda.

Ricardo Carmello Degrandi	812917	PCH 01332	AS 350B3	Transporte de carga externa com linha curta; Transporte de carga externa com linha longa; Combate a incêndios ambientais com linha curta (Bambi Bucket).
------------------------------	--------	--------------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PARTE C – MANUTENÇÃO

C.1 RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

- D.1** Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.
- D.2** As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).
- D.3** As operações deverão observar o Manual de Voo da Combinação Aeronave-Carga aprovado pela ANAC.

Brasília, na data da assinatura.

Atenciosamente,

CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA

Gerente Técnico de Certificação - GTCE/GOAG



Documento assinado eletronicamente por **Clébio Felipe Abreu Da Silva, Gerente Técnico de Certificação**, em 29/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12264224** e o código CRC **C2CD93E4**.